

## **LEI MUNICIPAL Nº. 68 DE 25 DE OUTUBRO DE 2011**

*Altera a Lei Municipal nº. 44 de 08 de dezembro de 2010 que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual do Município de Itapagipe, Estado de Minas Gerais para o período de 2011 a 2013; inclui programa, projeto e natureza da despesa, na Lei Municipal nº. 59 de 22 de junho de 2011 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2012; dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual do Município de Itapagipe, Estado de Minas Gerais para o período de 2012 a 2013 e dá outras providências.*

**A Prefeita do Município de Itapagipe,**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** - O art. 1º da Lei Municipal nº. 44 de 08 de dezembro de 2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º - Ficam alterados os Anexos I a VII e IX aprovados pela Lei Municipal nº. 19 de 27 de outubro de 2009, abrangendo os exercícios de 2011 a 2013.”*

.....

**Art. 2º.** - Ficam incluídas na Lei Municipal nº. 59 de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2012, as unidades orçamentárias a seguir dispostas:

Órgão 01 – Legislativo,  
Entidade 01 – Câmara Municipal  
Unidade 01 – Câmara Municipal  
1) aquisição de imóvel urbano – terreno;  
2) obras e instalações

**Art. 3º.** - Ficam alterados, a título de revisão do Plano Plurianual do Município de Itapagipe, para os exercícios de 2012 a 2013, os Anexos I a IX aprovados pela Lei Municipal nº. 19 de 27 de outubro de 2009, com alterações dadas pela Lei Municipal nº. 44 de 08 de dezembro de 2010.

**Parágrafo Único** – Os anexos do Plano Plurianual referidos no “*caput*”, devidamente revisados integrantes desta Lei, são os seguintes:

- a) Anexo I** – Receitas por Categoria Econômica;
- b) Anexo II** – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida;
- c) Anexo III** – Despesas por Categoria Econômica;
- d) Anexo IV** – Demonstrativo da Despesa de Pessoal e Limites;

- e) Anexo V** – Despesas por Funções e Sub-Funções;
  - f) Anexo VI** – Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias;
  - g) Anexo VII** – Projetos e Atividades por Órgãos e Unidades Orçamentárias;
  - h) Anexo VIII** – Base Estratégica;
  - i) Anexo IX** – Informações por Programas – Objetivos, Ações e Metas.
- Art. 4º.** - Os efeitos da presente Lei, em relação à alteração da Lei Municipal nº. 44 de 08 de dezembro de 2010, retroagirão à 1º. de janeiro de 2011.
- Art. 5º.** - Os efeitos da presente Lei no que concerne a revisão do PPA para os exercícios de 2012 a 2013 serão a partir de 1º. de janeiro de 2012.
- Art. 6º.** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe/MG, 25 de outubro de 2011.

**BENICE NERY MAIA**  
**Prefeita Municipal**

**MÁRIO LÚCIO QUEIROZ DA COSTA**  
**Secretário Municipal de Administração e Planejamento**